



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## INDICAÇÃO

**Autor: Lucas Telles dos Passos.**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores e Vereadoras,

Respaldado nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta nobre casa de leis, pelo presente, requeiro que após apreço do soberano plenário, seja dado conhecimento da presente indicação ao chefe do executivo municipal, com cópias a secretaria municipal de cultura e secretaria municipal de assistência social, de maneira que **recomendamos a implementação de lazer e cinema itinerante com a finalidade de proporcionar entretenimento, recreação e cultura nos bairros.**

### JUSTIFICATIVA:

A implementação de um programa de lazer e cinema itinerante visa democratizar o acesso à cultura, ao entretenimento e à recreação, especialmente em comunidades com menor oferta de equipamentos culturais e opções de lazer. Por meio de atividades lúdicas, recreativas e sessões de cinema ao ar livre, o projeto busca fortalecer os vínculos comunitários, promover a inclusão social e proporcionar momentos de bem-estar e convivência entre os moradores dos bairros.

Além de levar cultura a diferentes regiões, o cinema itinerante é uma ferramenta poderosa de formação de público, incentivo à reflexão crítica e valorização da identidade local, contribuindo para o desenvolvimento humano e social. A iniciativa ainda estimula a ocupação de espaços públicos de forma positiva, ampliando a vivência cultural e promovendo o direito ao lazer como parte essencial da cidadania.

Tal indicação se baseia na "Lei Paulo Gustavo" que tem por objetivo fortalecer o setor cultural brasileiro e promover a democratização da cultura.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2025.

  
**LUCAS TELLES DOS PASSOS**  
**VEREADOR – PRD**

---

**Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II. CEP 78850-000**  
**Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734**  
**[www.primaveradoleste.mt.leg.br](http://www.primaveradoleste.mt.leg.br)**